

PROJETO Nº 032

EXTINGUE CARGOS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintas, no quadro do pessoal da Prefeitura Municipal, os cargos de Enfermeira e Guarda Sanitário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar tão exatamente como nela se contem.

Dado e passado no edifício da Prefeitura Municipal em Muriaé, aos 8 de outubro de 1948.